

PROCESSO Nº

112/14

REG. PROC. Nº

06

FOLHA Nº

11

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/14

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme e dá outras providências.

Autor: de Gilson H. Lani e outros.

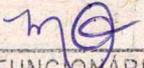
AUTUAÇÃO

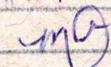
Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014
autuo o P.R. nº 05/14 em frente.

Eu, ,subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N.º 2573 L. N.º 34 Fis. 023
Recebido em 08/12/2014

FUNCIONÁRIO

C. M. LEME
Pr. 112/14 F.º 02


PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/14.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DA POLUIÇÃO NOS CÓRREGOS QUE CIRCUNDAM O MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

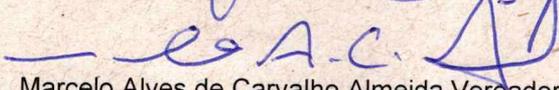
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes.

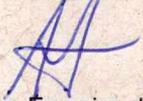
Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávoro, em 02 de dezembro de 2014.


Gilson Henrique Lani
Vereador


Marcelo Alves de Carvalho Almeida Vereador
Vereador


Francisco Ferreira da Silva
Vereador

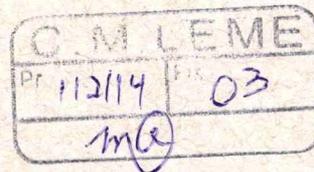
REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 112
fls 11, do Registro de Processo nº 06
Leme, 08 de dezembro de 20 14
Funcionário MQ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



O presente Projeto de Resolução busca a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes;

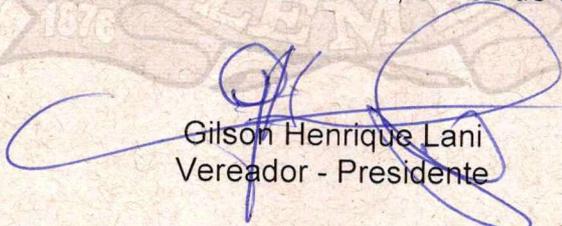
Considerando que, foi instituída a presente Comissão para a elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância;

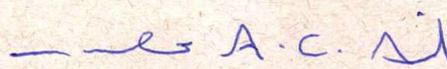
Considerando que, o prazo da Comissão de Assuntos Relevantes, fixado é prorrogável se necessário conforme artigo 117, parágrafo 8º, do Regimento Interno;

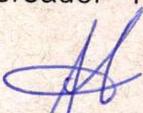
Considerando que, pela complexidade da matéria, os estudos não foram concluídos no prazo estipulado na Resolução nº 320, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a evolução positiva dos trabalhos apresentados por esta Comissão, se faz necessário a prorrogação do prazo 90 dias para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Fávaro, em 02 de dezembro de 2014.


Gilson Henrique Lani
Vereador - Presidente


Marcelo Alves de Carvalho Almeida Vereador
Vereador - Relator


Francisco Ferreira da Silva
Vereador - Membro

Ao Expediente

00/12/2014

PRESIDENTE

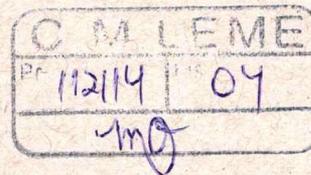
A Ordem do Dia

15/12/2014

PRESIDENTE

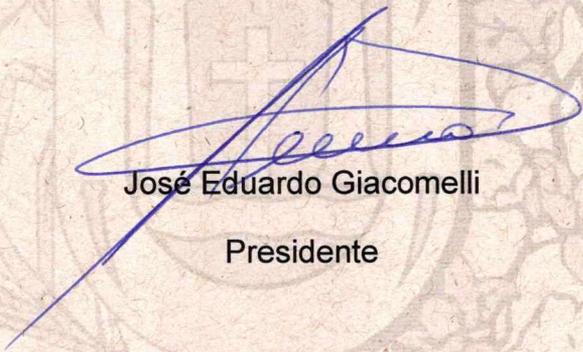


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº05/2014, APROVADO POR UNANIMIDADE,
EM ÚNICA VOTAÇÃO.

Em, 15 de dezembro de 2014.



José Eduardo Giacomelli

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/14

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES PARA TRATAR DA POLUIÇÃO NOS CÓRREGOS QUE CIRCUNDAM O MUNICÍPIO DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

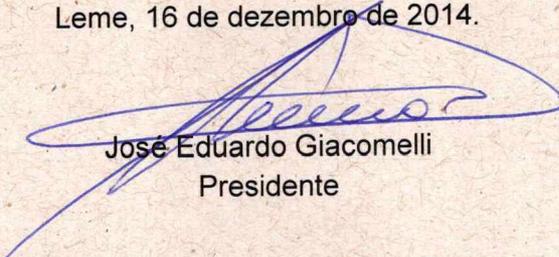
O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes para tratar da poluição nos córregos que circundam o município de Leme, apresentar sugestões e reivindicar melhorias junto à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes afetados pelo descaso das autoridades competentes.

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2014.


José Eduardo Giacomelli
Presidente